



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

RESOLUÇÃO DE Nº 01/2022

Barra do Jacaré 14 de março de 2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 689/2012 de 13 de abril de 2012 e da lei municipal nº 621/2016 de 22 de dezembro de 2016.

Considerando a ata de nº 02/2022 da reunião do conselho municipal de transporte escolar de Barra do Jacaré, realizado em 09 de março de 2022 na sua íntegra, em que os membros do conselho presentes resolvem:

ART.01) – Fica aprovado, por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de conta dos exercícios de 2021, receitas de despesas relacionados ao transporte escolar.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Atenciosamente,

William Angeluce Justo

Presidente do Comitê de Transporte Escolar – Barra do Jacaré – PR

CONSELHEIROS (AS)	CARGOS	ASSINATURA
William Angeluce Justo	Presidente	
Leticia Leandro Dutra	Suplente	
Joseli Angélica Orsine Zava	Suplente	
Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Titular	
Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Suplente	
Luana Avelar Thomazi Viera	Titular	
Aléia Cristine Branco Giroto	Titular	
Edicler Palmeira Sebastião	Titular	
Aline de Jesus Lima	Suplente	
Lusinete Aparecida Teodolino Bara	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 01/2022

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BARRA DO JACARÉ. Os abaixo assinados na condição de membro do comitê em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinados as prestações de contas de 2021, onde podemos analisar questionar as receitas, despesas e os serviços prestados com transporte municipal. Baseado nas discussões no decorrer do ano e nos demonstrativos apresentados pela contabilidade é de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos (as) senhores (as) membros, sem qualquer ressalta ou recomendação.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

Atenciosamente,

CONSELHEIROS (AS)	CARGOS	ASSINATURA
William Angeluce Justo	Presidente	
Leticia Leandro Dutra	Suplente	
Joseli Angélica Orsine Zava	Suplente	
Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Titular	
Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Suplente	
Luana Avelar Thomazi Viera	Titular	
Aléia Cristine Branco Giroto	Titular	
Edicler Palmeira Sebastião	Titular	
Aline de Jesus Lima	Suplente	
Lusinete Aparecida Teodolino Bara	Suplente	